



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 547/2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075 1.001- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00
TOTAL..... R\$ 40.000,00

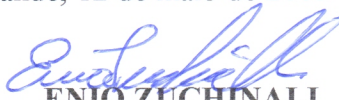
Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta das anulações totais e parciais das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

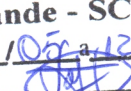
0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075 2.001- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
3.3.90.30- Material de consumo..... R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 12 de maio de 2005


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC.
De 12 / 05 / 05 a 12 / 06 / 05

Responsável

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças